



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 9 / 2022.

Cabo Frio, 17 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a elevada honra de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Autoriza o ingresso do Município de Cabo Frio no Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA).**”

O CIGA é um consórcio público, criado em 29 de novembro de 2007, que tem como objeto o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil.

De acordo com o art. 2º, § 4º do Contrato de Consórcio, para o ingresso dos municípios no CIGA é necessária a autorização legislativa, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei.

Convém esclarecer, por oportuno, que o Município não despenderá recursos financeiros ao Consórcio, somente o fazendo quanto efetivamente contratar serviços específicos prestados pelo CIGA, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços.

Os serviços prestados pelo CIGA são menos dispendiosos, atendendo assim ao princípio da economicidade, uma vez que o Consórcio não visa lucro e vale-se também da economia de escala, podendo prestar serviços a todos os municípios consorciados.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência.**

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**